



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de Outubro de 2008



Série

Número 190

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Despacho conjunto**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho n.º 63/2008**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

**Despacho n.º 12/2008**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Avisos**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho conjunto**

Atendendo a que o Despacho Conjunto de 19 de Fevereiro de 2004, emanado da Vice-Presidência e, à data, da Secretaria Regional de Educação, veio possibilitar a atribuição do abono para falhas a um funcionário por estabelecimento de educação;

Uma vez que nos termos do n.º 2, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, ao pessoal abrangido por este diploma, a quem estejam distribuídas tarefas que implicam a arrecadação de dinheiro e valores ou o seu manuseamento, desde que sejam responsáveis pela reposição de quebras de caixa, são atribuídos suplementos, abonos ou prestações fixados na lei geral.

Considerando ainda que a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, preceitua que os funcionários e agentes que, não se encontrando na carreira de tesoureiro, manuseiem ou tenham à sua guarda nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerários, títulos ou documentos, sendo pelos mesmos responsáveis, têm direito ao abono para falhas;

Neste contexto, o Despacho Conjunto de 23 de Outubro de 2007, das Secretarias Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008, prevê no n.º 1, que nos estabelecimentos de educação pode ser atribuído abono para falhas aos funcionários da carreira de assistente administrativo;

Tendo em conta que a situação funcional da assistente administrativa, Maria José Sousa Relva, a exercer funções no Infantário “O Sol”, se subsume ao previsto no referido preceito legal;

Assim, em obediência ao disposto no n.º 2, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, determina-se:

Que seja atribuído à assistente administrativa, Maria José Sousa Relva, a exercer funções no Infantário “O Sol”, o abono para falhas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

Funchal, 1 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Setembro de 2008, foi autorizada a abertura de concurso externo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para contratação por tempo indeterminado, de um trabalhador para exercer as funções de coordenador de impressão do Jornal Oficial de 2.ª classe, na Divisão do Jornal Oficial da Direcção Regional da Administração da Justiça.

2 - A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de coordenador de 2.ª classe, da carreira de coordenador de impressão do Jornal Oficial, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, correspondente a 663,88€.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - O concurso é válido apenas para a categoria indicada e esgota-se com a respectiva contratação ou com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), nos termos do artigo 110.º da Lei n.º 12-Á/2008, de 27 de Fevereiro.

5 - O conteúdo funcional do lugar posto a concurso consiste, genericamente, na execução de tarefas no âmbito da impressão, acabamentos, publicação e distribuição do Jornal Oficial da Região.

6 - São requisitos de admissão ao concurso, os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo – escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Prova teórica de conhecimentos gerais e prova prática de conhecimentos específicos, cujos programas constam, respectivamente, do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13-11-2000 e do de Despacho conjunto da Presidência e Vice-Presidência do Governo Regional, de 20 de Janeiro de 2006, publicado na II Série do JORAM, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006.

8.1.1 A prova teórica de conhecimentos gerais tem uma duração até 1 hora e 30 minutos e a prova de prática de conhecimentos específicos uma duração até 1 hora.

a) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos gerais:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
- D.L. n.º 100/99, de 31-03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, artigo 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- D.L. n.º 135/99, de 22-04 (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão)
- D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
- D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
- b) - Bibliografia cujo conhecimento é necessário para a realização da prova prática de conhecimentos específicos:
  - Manual de funcionamento de duplicadora Priport JP 5000: navegação geral e pormenorizada pelos menus e compreensão das respectivas funções; Interpretação de mensagens de erro e respectivas soluções.

8.1.2 O candidato é eliminado nos casos em que a média ponderada das notas obtidas nas duas provas de conhecimentos seja inferior a 9,5 valores.

8.2. - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:

- a) R = Responsabilidade;
- b) FV=Fluência Verbal;
- c) S = Sociabilidade;
- d) I/M = Interesse/motivação;

8.2.1. - Aclassificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = R + FV + S + I/M.$$

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que obedecerá à escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PTCG + 2PPCE) + EPS}{4}$$

Em que:

CF= Classificação final

PTCG= Prova teórica de conhecimentos gerais

PPCE= Prova prática de conhecimentos específicos

EPS= Entrevista profissional de selecção

10 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);

12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

12.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.

13 - Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Juvenal Araújo, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Lúcia Santos - Técnica Superior Assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr.ª Cristina Perestrelo, Consultora Jurídica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Rita Freitas, Directora de Serviços;

- Dr.ª Griselda Pinto, Directora de Serviços.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Setembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Despacho n.º 63/2008

Considerando que o Eng.º Alfredo António Camacho, aposentado, foi nomeado Director de Serviços de Materiais e Equipamento, em regime de comissão de serviço, por um ano, com início em 01/10/2007, para proceder à reestruturação da Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento;

Considerando que atendendo à especificidade da missão daquele serviço não foi possível concluir a reestruturação iniciada, no prazo de 1 ano, período da duração da referida comissão de serviço, cujo termo ocorre em 30/09/2008;

Considerando que é necessário concluir o sobredito processo de reestruturação, o qual é de manifesto e excepcional interesse público, e que o Eng.º Alfredo António Camacho, pela sua experiência de funções dirigentes naquele Serviço e, no dito processo, é o que mais garantias oferece para continuar a liderança desta reforma,

Considerando que sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional, por seu Despacho de 29.09.2008, mediante proposta por mim apresentada, autorizou que o Eng.º Alfredo António Camacho, aposentado, continue a exercer o cargo de Director de Serviços de Materiais e Equipamento, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de 1 ano, com a remuneração de uma terça parte da remuneração correspondente a este cargo, acrescida das despesas de representação, dos subsídios de férias, de natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações anuais automáticas que vierem a ser aprovadas para estes, e mantendo o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada pelo despacho da Direcção Geral da Caixa Geral de Aposentações;

Assim, nos termos do Despacho de 29.09.2008, de sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional, proferido ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 8,9 e 10 do artigo 21.º da citada Lei 2/2004, determino:

1 - Nomear o Eng.º Alfredo António Camacho, na situação de aposentado, para o cargo de Director de Serviços de Materiais e Equipamento, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, em regime de comissão de Serviço pelo período de 1 ano, com a remuneração correspondente à terça parte da remuneração deste cargo, acrescida das despesas de representação, e dos subsídios de férias, de natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações automáticas que vierem a ser aprovadas para estes.

2 - De acordo com o estabelecido no artigo 79.º do Estatuto de Aposentação o nomeado mantém o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada, acrescida dos montantes previstos no número anterior.

3 - Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, classificação económica 01.01.09.

4 - Esta nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2008. Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

#### Curriculum

Alfredo António Camacho

Iniciou funções de Engenheiro Chefe da Secção de Parque Automóvel e Material da Direcção de Obras Públicas do Governo Regional da Madeira em 2 de Setembro de 1977.

Desde 22 de Dezembro de 1980 até a presente data tem vindo a exercer as funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente foi responsável pela Central Dessalinizadora do Porto Santo onde pela primeira vez a nível mundial o processo de osmose inversa foi utilizado industrialmente.

Em 1989, aquando da transferência da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico das instalações do Campo da Barca para a Cancela, implementou uma nova operacionalidade dos Serviços designadamente através da introdução de um sistema informático específico.

Ao longo destes anos participou em vários seminários e congressos relacionados com gestão e produção o que tem contribuído para a aquisição de novos conhecimentos necessários ao funcionamento daquela Direcção de Serviços.

Por despacho de 01 de Outubro de 2007 de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, desempenhou as funções de Director de Serviços da DSME em regime de comissão de serviço pelo período de um ano.

Durante este período tem sido dada especial atenção à reestruturação dos serviços de manutenção bem como na avaliação do material de transporte e equipamentos que se encontram obsoletos propondo-se o seu abate.

Funchal, 30 de Setembro de 2008.

Assinatura ilegível

#### SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E TRANSPORTES

##### Despacho n.º 12/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e ao abrigo da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é abrangida, nos mesmos termos e prazos, pela declaração de Utilidade Turística concedida a título prévio pelo Despacho n.º 16/2007, de 12 de Março, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 58, de 23 de Março, a anexação do prédio ao projecto que a Madhotel Empreendimentos Turísticos, S.A., pretende levar a efeito no sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, assim descrito:

- Prédio rústico ao sítio da Ajuda, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal com a área de 890m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz predial sob o art.º 25/1, secção A (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4339, a confrontar a Norte, Sul e Oeste com o Novo arruamento, a leste com Madhotel - Empreendimentos Turísticos, S.A..

Funchal, 30 de Setembro de 2008.

A SECRETARIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

#### SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA

##### DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a transferência da Cozinheira Principal MARIATERESA DE FREITAS BETTENCOURT RODRIGUES, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar da Nazaré, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a transferência da Cozinheira Principal MARIA DOS SANTOS SOUSA ENCARNACÃO NÓBREGA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar da Nazaré, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a transferência da Cozinheira Principal MARIA DE FÁTIMA GOUVEIARODRIGUES, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar da Nazaré, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/29, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a transferência da Cozinheira Principal GRAÇAMARIAFERNANDES DIAS MENDONÇA do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar do Galeão, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/30, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, da Auxiliar de Acção Educativa Nível 1 ANA MARIA GONÇALVES FARIA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Fonte da Rocha, ficando posicionada no 2.º Escalão, Índice 151, produzindo efeitos a 01 de Outubro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 30 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/09/26, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05/2008, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, CARLA ALEXANDRA PERESTRELO FRANCO do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar do Rancho e Caldeira, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 26 de Setembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho de 2008.09.12 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, após cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 73-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, autorizada a renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, com efeitos a 15 de Outubro de 2008, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Técnica Superior Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, BÁRBARACRISTINAGOUVEIAFLORENÇA.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..  
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 1 de Outubro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

**Aviso**

Por despacho de 2008.08.13 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, após cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 73-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, autorizada a renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, com efeitos a 15 de Outubro de 2008, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Assistente Administrativa, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, MARIANATÁLIA CARDOSO ARAÚJO GOMES.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 1 de Outubro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

**Aviso**

Concurso de afectação de educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, especializados em educação e ensino especial, para o ano escolar de 2008/2009, previsto e regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

Informa-se os candidatos do concurso acima identificado que se encontram afixadas, desde 04 de Agosto de 2008, na Divisão de Serviços Administrativos, sita à Rua D. João, n.º 57 - 9054-510 Funchal, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Secretaria Regional de Educação e Cultura, Região Autónoma da Madeira, as listas de recondução; as listas de afectação dos Quadros de Instituição por ausência de serviço, e as listas de afectação dos Quadros de Zona Pedagógica que se referem os artigos 19.º a 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, podendo também ser consultadas no site <http://www.madeira-edu.pt/dreer>.

Das listas definitivas de afectação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias para o membro do Governo competente.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 4 de Agosto de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)